



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**

**EDITAL PROPPG Nº 07/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade – Mestrado Acadêmico.

**1. ABERTURA**

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) – Mestrado Acadêmico.

**2. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVO DO CURSO**

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB), vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia, tem por finalidade habilitar profissionais de nível superior das áreas de Saúde, de Ciências Biológicas e áreas afins, desde que congruentes com as linhas de pesquisa do PPGSAB, para atender à demanda de profissionais especializados na interface Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

2.2 O Programa, organizado sob a forma de Mestrado Acadêmico, tem como área de concentração Saúde, Ambiente e Biodiversidade, sendo interdisciplinar em

Saúde/Biológicas. O PPGSAB busca articular as implicações ambientais, clínicas, epidemiológicas e sociais do processo saúde-doença, exigindo a proposição de estudos e soluções em duas linhas de pesquisas integradas: (i) Saúde e Ambiente e (ii) Biodiversidade e Sociedade. Mais informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no seguinte endereço: (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>)

2.3 O PPGSAB, aliado aos fundamentos da UFSB, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento regional e nacional através da formação de pesquisadores e docentes capazes de promover estudos sobre a valorização e conservação da biodiversidade, bioprospecção, bem como estudos sobre as alterações ambientais e sua relação com a saúde humana e animal.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas neste processo seletivo 20 vagas, e a disponibilidade de vagas por orientador está descrita no quadro 1.

Quadro 1 – Disponibilidade de vagas por orientador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do processo seletivo de 2022.

Orientadores	Linhas de pesquisa em que atua	vagas
Ana Paula Pessoa de Oliveira	Saúde e Ambiente	Até 02
Clara Mônica Lima Figueiredo	Saúde e Ambiente	Até 02
Delio José Mora Amador Júnior	Biodiversidade e Sociedade; Saúde e Ambiente	Até 02
Denise Machado Mourão	Saúde e Ambiente	01
Emerson Machado de Carvalho	Biodiversidade e Sociedade; Saúde e Ambiente	01
Gisele Lopes de Oliveira	Biodiversidade e Sociedade	01
Grasiely Faccin Borges	Saúde e Ambiente	Até 02
Hayana Ramos Lima	Saúde e Ambiente	Até 02

Ita de Oliveira e Silva	Saúde e Ambiente Biodiversidade e Sociedade	01
Janaina Velasquez da Costa Pinto	Saúde e Ambiente; Biodiversidade e Sociedade	Até 02
João Batista Lopes da Silva	Biodiversidade e Sociedade	01
Luanna Chácara Pires	Biodiversidade e Sociedade; Saúde e Ambiente	01
Márcia Nunes Bandeira Roner	Biodiversidade e Sociedade	01
Marcelo Ehlers Loureiro	Biodiversidade e Sociedade	01
Maria Luiza Caires Comper	Saúde e Ambiente	Até 02
Sebastião Rodrigo Ferreira	Biodiversidade e Sociedade, Saúde e Ambiente	Até 02
William Rodrigues de Freitas	Saúde e Ambiente	Até 02

3.1.1 Categoria ampla concorrência: 80% destinado à ampla concorrência (16 vagas).

3.1.2 Categoria cotas: 20% distribuídas no grupo composto por pessoas com deficiência (PcD) e candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas (04 vagas).

3.1.3 Categoria PROCAP: Serão destinadas 02 (duas) vagas supranumerárias a candidatos/as do PROCAP – Programa de Capacitação Interna, conforme Art. 3º da Resolução CONSUNI nº 013/2019, essas vagas não poderão ser remanejadas em caso de vacância.

3.1.3 Em caso de vacância na categoria de cotas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos/as dentro da categoria de ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

3.1.4 Em caso de não preenchimento de vagas dentro da categoria de ampla concorrência, a/s vaga/s remanescente/s será/ão destinada/s para a categoria de cotas, obedecendo à ordem de classificação.

3.2 Será vedado aos/às candidatos/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas no item 3.1, devendo, portanto, escolher apenas uma categoria para concorrência.

3.2.1. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a algum docente, a critério do programa e, com concordância do candidato/a, poderá haver remanejamento do discente

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os/As candidatos/as devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 00:00h do dia 08/07/22 às 23:59h de 04/08/22 em horário local, devendo todos os documentos solicitados no item 4.8 serem anexados em formato PDF, os nomes dos arquivos devem conter no máximo 15 (quinze) caracteres, evitando-se diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).

4.3 A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

4.4 Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do dia 04/08/2022 e pagas até o dia 04/08/2022.

4.4.1 **IMPORTANTE.** Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, exceto se o processo seletivo não ocorra.

4.5 Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores, conforme item 2.1, reconhecidos pelo MEC.

4.5.1 Os diplomas emitidos por instituições em outros países poderão ser apresentados se acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por IFES no Brasil. A matrícula no PPGSAB ficará condicionada ao integral cumprimento dos prazos e das determinações legais vigentes.

4.5.2 Na ausência do diploma de graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá o curso até a data prevista para a matrícula no PPGSAB.

4.5.3 O candidato que entregar a declaração institucional mencionada no item 4.5.2, ao finalizar o curso, só terá o diploma do mestrado emitido após entrega do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado nos termos da legislação vigente.

4.6 A/O candidata/o deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página ([https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) do

PPGSAB, especificando o possível docente orientador (Quadro 1, ANEXO I), observando os procedimentos padrões, incluindo a documentação obrigatória.

4.7 No momento da inscrição os candidatos deverão optar por uma das duas Linhas de pesquisas e indicar o possível docente para orientação.

4.8 Serão exigidos no ato do preenchimento da ficha de inscrição, via formulário eletrônico, a obrigatoriedade do carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (legíveis e no formato PDF): 4.8.1 Documento de identidade válido com foto; passaporte e RNE válido (na página de identificação com a foto), no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

4.8.2 Diploma de graduação ou atestados de provável conclusão como indicado no item 4.5

4.8.3 Histórico Escolar da Graduação;

4.8.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no link do próprio site de inscrição ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), (Guia de Recolhimento à União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPGSAB. Não serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação. Abaixo dados para preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 290070030062

Competência: 07/2022 ou 08/2022 (a depender do mês de pagamento)

Vencimento:

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00

Valor Total: R\$50,00

4.8.4.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (ANEXO VII), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o e-mail: [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br)

4.8.5 Pré-Projeto de Pesquisa relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do PPGSAB, elaborado conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital;

4.8.6 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (ARQUIVO ÚNICO, com a respectiva numeração das páginas, em formato PDF), juntamente com o Barema de análise do mesmo devidamente preenchido (ANEXO IV), a ser somente conferido pelos/as avaliadores durante a fase de análise de currículo. Cada documento comprobatório deverá ser devidamente relacionado ao item do Currículo Lattes por numeração crescente e será computado em um único critério, sendo vedado atribuir pontuação a documentos idênticos em critérios distintos do ANEXO IV. Os avaliadores não atribuirão nota aos itens que não estiverem presentes no Currículo Lattes, preenchidos no Barema e devidamente comprovados no ANEXO IV, ou seja, os itens no currículo sem documentos comprobatórios NÃO serão contabilizados para efeitos classificatórios. Serão pontuados apenas os itens presentes no Barema de pontuação, respeitando os limites máximos de comprovantes para cada critério (ANEXO IV);

4.8.7 Os/As candidatos/as estrangeiros/as não provenientes de países de língua portuguesa deverão comprovar aprovação em teste de suficiência em língua portuguesa.

4.9 IMPORTANTE: Os documentos ilegíveis listados no item 4.8 serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

4.10 Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

4.11 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

4.11.1 O correto preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado por este Edital.

4.12 As inscrições homologadas estarão disponibilizadas no sítio da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>), em data prevista no Cronograma deste Edital.

4.13 O PPGSAB exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

4.14 O/A candidato/a responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e,

quaisquer inconsistências na documentação anexada à inscrição e/ou violação de direitos autorais na elaboração dos projetos do item 4.8.5 poderá implicar cancelamento da inscrição, eliminação do/a candidato/a.

## **5. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

5.1 Para ingressar no PPGSAB o/a candidato/a está sujeito à aprovação em processo seletivo, a ser organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGSAB especificamente para essa finalidade.

5.2 A seleção do mestrado constará de três etapas:

- a) Exame de suficiência em língua inglesa (classificatória);
- b) Análise do pré-projeto de pesquisa aderente às áreas do PPGSAB e arguição do candidato (classificatória);
- c) Análise de Currículo Lattes (classificatória).

5.2.1 As etapas "a) exame de suficiência em língua inglesa" e "b) Arguição do candidato pela banca de seleção" acontecerá no Campus Paulo Freire, o horário e a sala serão informados antes da realização do exame na página do programa, dentro do período estipulado no cronograma "b) Análise do pré-projeto de pesquisa aderente às áreas do PPGSAB e "c) Análise de Currículo Lattes prescindirão a presença do/a candidato/a.

5.2.2 O candidato que não comparecer a alguma das etapas presenciais e/ou não enviar currículo e/ou pré-projeto estará automaticamente eliminado.

5.3 Exame de suficiência em língua inglesa;

5.3.1.1 O exame de suficiência em língua estrangeira avaliará se o aluno é capaz de realizar leitura compreensiva de textos publicados, em língua inglesa, em periódicos científicos. A prova será composta de questões discursivas e de múltipla escolha, cujas perguntas estarão redigidas em língua portuguesa. As respostas às questões discursivas deverão ser redigidas também em língua portuguesa.

5.3.1.2 O exame de suficiência em língua estrangeira acontecerá no *Campus* Paulo Freire - Teixeira de Freitas, BA, na data e hora informadas no cronograma, a sala será informada em, no mínimo, 48h antes da prova no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>.

5.3.1.3 A avaliação terá uma nota atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



#### 5.4 Análise do pré-projeto de pesquisa e arguição:

5.4.1 A análise levará em consideração a aderência da proposta de pesquisa à área de atuação dos docentes vinculados ao Programa, clareza e a objetividade na elaboração e defesa do pré-projeto de pesquisa,

5.4.2 A arguição versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, o percurso e a formação profissional do candidato e adesão à linha de pesquisa indicada. Esta etapa busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do candidato.

5.4.3 A arguição que ocorrerá no *Campus* Paulo Freire-Teixeira de Freitas, BA, o agendamento desta etapa será organizado de acordo com a ordem alfabética dos/as candidatos/as; data, hora e sala serão informados, no mínimo 3 dias antes da realização da arguição, no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>.

5.4.4 O tempo previsto para a realização da arguição é de até 20 minutos.

5.4.5 O/a candidato/a será avaliado/a e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com Barema (Anexo V). A nota final corresponde à média aritmética das notas dos docentes que compuseram a banca.

5.4.6 Caso haja plágio do pré-projeto, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

#### 5.5 Análise de Currículo Lattes (classificatória).

a) A análise de Currículo Lattes, será realizada pelos/as membros/as da Comissão de Seleção e/ou por outros/as docentes permanentes do PPGSAB.

b) A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no ANEXO IV deste Edital. Apenas será pontuada a produção científica referente ao limite que consta neste instrumento de avaliação.

c) Essa etapa dispensa a presença do/a candidato/a.

d) Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no ANEXO IV deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.

e) A nota do currículo será normalizada; ao candidato com maior pontuação será atribuído 10, e a nota dos demais será calculada por Regra de Três.

#### 5.6 A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela seguinte equação:



$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PS} \times 0,3) + (\text{APE} \times 0,3) + (\text{AC} \times 0,4)]$$

Sendo:

PS = Prova de Suficiência em língua inglesa      APE= Análise de pré-projeto e arguição;  
AC= Análise de Currículo Lattes

5.4.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final de no mínimo 6 pontos  
**Informação importante:** o/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo e que ingressar no programa deverá realizar o exame de proficiência ou apresentar o comprovante de proficiência até a data da qualificação de acordo com regimento interno do Programa e Resolução 23/2019 da UFSB.

## 6. DA ANÁLISE DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida.

6.2 Em caso de empate dentro da área de atuação selecionada, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na análise de currículo;
- b) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- c) Candidato/a com maior idade.

6.3.1 Os 20 primeiros selecionados, respeitando as categorias descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2, estarão aptos a realizar a matrícula, os demais permanecerão em lista de espera.

6.3.2 Em caso de classificação de candidatos na área de atuação em número superior às vagas disponíveis por um/a determinado/a orientador/a, o/a candidato poderá ser redistribuído/a para outro/a orientador/a com vaga disponível na mesma área de atuação, a critério do colegiado.

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados da seleção serão publicados na página da UFSB – *Campus* Paulo Freire (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>) de acordo com as datas previstas no

cronograma deste Edital.

7.2 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso em formulário específico (ANEXO VI), respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma estipulado neste Edital.

7.2.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br) contendo a identificação do nome do Programa, nome completo do/a candidato/a, seu número de inscrição e o formulário específico preenchido (ANEXO VII) em anexo.

7.2.3 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos/as habilitados, dentro do número de vagas previsto neste edital, apenas poderá ser realizada após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

8.2 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula, segundo cronograma presente neste Edital, na secretaria acadêmica do *Campus* Paulo Freire-Teixeira de Freitas, BA. As informações necessárias à realização desta etapa serão divulgadas por esta instituição no endereço (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>).

8.3 O descumprimento do item 8.2 implicará perda do direito à vaga e convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação

8.4 O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.3 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>), para a efetivação da sua matrícula.

8.5 Para a matrícula o/a candidato/a deverá ir à Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, portando as cópias e originais dos documentos listados abaixo, conforme instruções a serem divulgadas no endereço da instituição (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>).

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação;

- d) Diploma de Ensino Médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência.
- i) Os candidatos/as que concorrerem nas modalidades pretos/as, pardos/as e pessoas trans deverão entregar autodeclaração (modelo no ANEXO II) e apresentar documentos declaratórios que confirmem sua modalidade de inscrição, e deverão passar pela comissão de verificação do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas da UFSB antes da matrícula.
- h) Os candidatos que concorrerem nas modalidades Indígenas, Quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiros deverão apresentar documento comprobatório de acordo com a sua modalidade de inscrição.
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

8.6 Candidatos/as com curso de graduação concluídos no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente.

8.7 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto de permanência no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.

8.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.9 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere à matrícula e mensalidade.

## **9. DA VALIDADE**

9.1 A seleção ora descrita terá validade somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este Edital do Curso de Mestrado em Saúde, Ambiente e Biodiversidade até a data de efetivação da matrícula.

## 10. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - *Campus* Paulo Freire.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
07/07/2022	Publicação do Edital
07/07/2022 a 08/07/2022	Período de impugnação do Edital
08/07/2022 a 04/08/2022	Inscrição dos/as candidatos/as
08/07/2022 a 19/07/2022	Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 21/07/2022	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
06/08/2022	Publicação das inscrições homologadas.
08/08/2022	Prazo para interposição de recursos das inscrições
09/08/2022	Prazo para resposta aos recursos
13/08/2022	Avaliação Prova de suficiência em língua inglesa
Até 20/08/2022	Divulgação do resultado da Avaliação Prova de suficiência em língua inglesa
22/08/2022	Prazo para interposição de recursos
16/08/2022 à 27/08/2022	Avaliação dos projetos e arguições
16/08/2022 à 27/08/2022	Análise dos currículos
A partir de 31/08/2022	Divulgação dos resultados parciais da análise de Pré-projeto e arguição; e da avaliação do currículo.
Até 24 horas após a divulgação do resultado da análise de Pré-projeto e arguição	Prazo para interposição de recursos
Até 48 horas após a interposição de recurso	Prazo para resposta aos recursos

06/09/2022	Divulgação do resultado final preliminar
08/09/2022	Prazo para interposição de recursos
A partir de 09/09/2022	Resultado final da seleção
13/09/2022 à 16/09/2022	Verificação da autodeclaração para candidatos concorrentes a cotas.
13/09/2022 à 21/09/2022	Matrícula

O cronograma de atividades poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos e ou quaisquer intercorrências técnicas que possam ser enfrentadas pela Comissão de avaliação e /ou membros da banca.

## **12. BOLSAS**

12.1 Eventuais bolsas destinadas ao PPGSAB serão implementadas mediante critérios a serem definidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsas, atendendo às exigências das agências de fomento. Não há qualquer garantia de bolsa para os/as estudantes/as matriculados/as.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras do edital/processo seletivo.

13.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Sul da Bahia (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>).

13.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>).

13.4 O/A candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.

13.5 Candidatos/as que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas como indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as estarão submetidos/as a todas as disposições e normas deste Edital.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão instituída para seleção e, se necessário, encaminhados à Coordenação e/ou ao

Colegiado do Curso.

13.7 Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

13.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no cronograma. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGSAB, por correspondência eletrônica, para o endereço [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

13.9 Informações e consultas poderão ser realizadas por meio do e-mail [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br)

13.10 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPG-SAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

Teixeira de Freitas, 07 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## **LISTA DE ANEXOS**

- I. Listas de orientadores, lattes e e-mail
- II. Autodeclaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência.
- III. Modelo de pré-projeto de pesquisa.
- IV. Barema para análise de currículo lattes.
- V. Barema para análise do pré-projeto de pesquisa e arguição.
- VI. Formulário para interposição de recursos.
- VII. Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição.



## ANEXO I

### Listas de orientadores, currículo e e-mail

Orientador	Link para o currículo Lattes	e-mail:
Ana Paula Pessoa de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0652160058488780">http://lattes.cnpq.br/0652160058488780</a>	anapaula@ufsb.edu.br
Clara Mônica Figueiredo	<a href="http://lattes.cnpq.br/8042139196990412">http://lattes.cnpq.br/8042139196990412</a>	claramonica.lima@ufsb.edu.br
Delio José Mora Amador Júnior	<a href="http://lattes.cnpq.br/1242131727046956">http://lattes.cnpq.br/1242131727046956</a>	delio.mora@ufsb.edu.br
Denise Machado Mourão	<a href="http://lattes.cnpq.br/1888417720554121">http://lattes.cnpq.br/1888417720554121</a>	denise.mourao@cpf.ufsb.edu.br
Emerson Machado de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/7341724276580365">http://lattes.cnpq.br/7341724276580365</a>	emerson.carvalho@ufsb.edu.br
Gisele Lopes de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9018193468807389">http://lattes.cnpq.br/9018193468807389</a>	gisele.lopes@ufsb.edu.br
Grasiely Faccin Borges	<a href="http://lattes.cnpq.br/9643453310200615">http://lattes.cnpq.br/9643453310200615</a>	grasiely.borges@ufsb.edu.br
Hayana Ramos Lima	<a href="http://lattes.cnpq.br/2242300392100172">http://lattes.cnpq.br/2242300392100172</a>	hayana.lima@ufsb.edu.br
Ita de Oliveira e Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/2393397917711039">http://lattes.cnpq.br/2393397917711039</a>	itabio@ufsb.edu.br
Janaina Velasquez da Costa Pinto	<a href="http://lattes.cnpq.br/4066841095002234">http://lattes.cnpq.br/4066841095002234</a>	jannavelasques@ufsb.edu.br
João Batista Lopes da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/2107932993887541">http://lattes.cnpq.br/2107932993887541</a>	silvajbl@ufsb.edu.br
Luanna Chácara Pires	<a href="http://lattes.cnpq.br/4745227664610152">http://lattes.cnpq.br/4745227664610152</a>	luanna@ufsb.edu.br
Márcia Nunes Bandeira Roner	<a href="http://lattes.cnpq.br/3446553709584207">http://lattes.cnpq.br/3446553709584207</a>	marcia@ufsb.edu.br
Maria Luiza Caires Comper	<a href="http://lattes.cnpq.br/6051743155702868">http://lattes.cnpq.br/6051743155702868</a>	maria.luiza@ufsb.edu.br
Marcelo Ehlers Loureiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/5331401908040273">http://lattes.cnpq.br/5331401908040273</a>	mloureiro@ufsb.edu.br
Sebastião Rodrigo Ferreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/6811314821111877">http://lattes.cnpq.br/6811314821111877</a>	sebastiao.rodrigo@ufsb.edu.br

**PROPPG**  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

William Rodrigues de Freitas	<a href="http://lattes.cnpq.br/9111551575458973">http://lattes.cnpq.br/9111551575458973</a>	william.freitas@ufsb.edu.br
------------------------------	---	-----------------------------

## ANEXO II

### **Autodeclaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador/a do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,  
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde,  
Ambiente e Biodiversidade (PPG Saúde, Ambiente e Biodiversidade), da Universidade  
Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

Preto/a  Pardo/a  Indígena

Quilombola  Pessoa Trans  Pessoa com Deficiência (PcD)

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de  
vagas, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2022 do PPG-Saúde, Ambiente e  
Biodiversidade. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às  
sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica -  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou  
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim  
de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a  
três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III

### Modelo de pré-projeto de pesquisa.

O projeto deverá ter aderência às áreas de atuação dos docentes vinculados ao programa e deverá conter uma capa contendo apenas o nome completo do/a candidato/a, o título do pré-projeto e a área de atuação de pesquisa pretendida. O pré-projeto deverá ocupar no máximo 10 páginas (no total, excetuando as referências), com espaço 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12, em papel tamanho A4, margens 2,5 cm.

O pré-projeto deverá conter os seguintes itens:

#### 1. Introdução

Breve contextualização da temática em torno da qual deseja desenvolver a pesquisa, com definição do objeto de pesquisa. Descrição da relevância do problema a ser pesquisado, indicando possível aplicabilidade teórica ou prática dos resultados a serem obtidos. Deve também conter as justificativas/motivação para o desenvolvimento do projeto.

#### 2. Objetivos

Objetivo geral – Estabelecer uma visão abrangente e global do tema, no sentido do que se pretende alcançar.

Objetivos específicos – Abordar os desdobramentos e indicar as ações de investigação alinhadas ao objetivo geral.

#### 3. Métodos

Descrever o local, as técnicas e os materiais a serem utilizados para a obtenção dos dados. Também deve conter o delineamento metodológico e como se pretende fazer a análise dos dados.

#### 4. Resultados esperados

Deverá apontar os possíveis avanços científicos/tecnológicos e impactos que poderão ser obtidos com os resultados da pesquisa proposta.

#### 5. Referências

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto.

#### 6. Cronograma

## ANEXO IV

### Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Nº do documento comprobatório	Pontuação	Nota até 10
Formação Complementar*	Cursos com pelo menos oito horas	0.25	1			
Pós-graduação Lato-sensu	Cursos com mais de 360h	1	2			
Atuação Profissional	Vínculos profissionais na área de Saúde, Ambiente e Biodiversidade (ponto/mês)	0.25	5			
	Vínculos profissionais na área de docência (semestral)	0.25	5			
Projetos de pesquisa	Participação em Equipe (ponto/projeto)	1	5			
Projetos de extensão	Participação em Equipe (ponto/projeto)	1	5			
Prêmios e títulos	Prêmios e menções em eventos científicos	0.2	1			
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos**	A1	10	100			
	A2	8	80			
	A3	6	60			
	A4	5	50			
	B1	4	40			
	B2	3	30			

	B3	2	20			
	B4	1,5	15			
	C	1	10			
	Artigo em periódico indexado sem Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	4	40			
	Outro tipo de publicação de artigo científico	0.5	5			
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	2	20			
	Sem ISBN	0.5	5			
Livros publicados (com ISBN)	Internacional	10	100			
	Nacional	4	40			
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	1	10			
	Evento Nacional	0.5	5			
	Evento Regional/local	0.2	2			
Resumos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	0.3	3			
	Evento Nacional	0.2	2			
	Evento Regional/local	0.1	1			

Apresentações de Trabalho (palestras, mesas redondas,	Evento Internacional	1.5	7.5			
	Evento Nacional	1	5			

apresentações orais)	Evento Regional/local	0.5	2.5			
Outras produções bibliográficas	Jornais, revistas não científicas, etc	0.5	2.5			
Produção técnica	Consultorias, acessorias (válida com ART)	1	10			
Participação em bancas de julgamento	Trabalho de conclusão de curso (Graduação)	0.5	5			
	Trabalho de conclusão de curso (Pós- graduação <i>latu sensu</i> )	1	10			
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	Evento Internacional	0.2	2			
	Evento Nacional	0.15	1.5			
	Evento Regional/local	0.1	1			
Orientações e supervisões concluídas	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	2	20			
	Trabalho de	3	30			



	Conclusão de Curso (Pós-graduação <i>latu sensu</i> )					
Patentes e Registros	Solicitação de Registro de patente	10	100			
	Patente registrada	20	100			
	Programa de Computador Registrado	10	50			
	Cultivar protegida ou registrada	20	100			
	Desenho industrial registrado	10	50			
Atuação como bolsista, voluntário, monitor e/ou estagiário concluída (Anual)	IC	2	20			
	Projeto de Extensão	1.5	15			
	PET	1.5	12			
	Ligas Acadêmicas	1	10			
	Monitoria/PIBID	0.5	5			
	Estágio internacional remunerado	1	10			

	Estágio nacional remunerado	0.5	5			
	Monitorias e estágios voluntários	0.25	2.5			
Total						

\* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida.

\*\* A avaliação da pontuação dos artigos considerará o novo Qualis Geral disponível em (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/PPGSAB>).

## ANEXO V

### Barema para análise, defesa do pré-projeto de pesquisa e arguição

Nome do/a candidato/a:

---

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA	NOTA
		OBTIDA
Clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do Tema	<b>2,0</b>	
Objetividade e organização	<b>1,0</b>	
Possíveis impactos dos resultados da pesquisa proposta para o fortalecimento da linha de pesquisa no projeto.	<b>1,0</b>	
Inovação e aprofundamento do tema escolhido	<b>1,0</b>	
Capacidade de expressão oral na defesa do projeto	<b>2,0</b>	
Percurso e formação com aderência ao programa	<b>2,0</b>	
Capacidade dinâmica de adequação ao programa	<b>1,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	




\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato





---

*Emitido em 07/07/2022*

**EDITAL N° Edital PROPPG 072022/2022 - PROPPG (11.01.21)**  
**(N° do Documento: 158)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/07/2022 12:03 )*

**MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A)*

*1580518*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**158**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **9c552c6aee**